



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO Nº 208 /2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº <u>1033/2024</u>
02/12/2024
HORA: <u>15h45m</u>
O FUNCIONÁRIO

O Vereador **Matheus Arruda – Solidariedade**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE

Que por meio das Secretarias Municipais competentes, proceda à poda de árvores com risco de quedas em cima da rede elétrica, localizadas ao longo da Rua Djalma Dantas de Gusmão, no bairro Passos dos Reis, neste Município-Sede ou adote as medidas necessárias junto à concessionária de energia elétrica para que realize tal ato, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, em visita recente ao supracitado local, bem como diante de **REITERADAS** reclamações de vários moradores, pôde constatar que a citada medida é de extrema importância e urgência, se tratando em verdade de medida preventiva.

Conforme se depreende das fotos anexadas, a citada localidade encontra-se com a presença de árvores de grande porte, com galhos extensos em atrito com a fiação que, caso não sejam devidamente podadas, continuarão a acarretar problemas e transtornos aos moradores, inclusive com risco de interrupção de energia elétrica.

Com galhos cada vez maiores e a presença de visível tombamento por cima da fiação, não raras vezes a citada localidade é tomada por restos da estrutura arbórea, além de comprometer a segurança dos moradores que por ali transitam em virtude do risco de queda.

Noutro giro, como se pôde apurar preliminarmente, as citadas árvores não se encontram em área particular, mas sim em terreno público, de forma que eventual acidente que cause danos a terceiros poderá ser imputado ao Município, o dever de indenização, o que denota mais ainda a urgência da medida.

Dessa forma, considerando o artigo 193 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo e as prerrogativas do mandato, **SUGIRO** ao Poder Executivo que adote a medida supramencionada, bem como quaisquer outras que visem atender ao interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 27 de novembro de 2024.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – Solidariedade



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

FOTOS REFERENTES À INDICAÇÃO 208 /2024.

FOTO:



FOTO:





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cantagalo

FOTO:



Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 27 de novembro de 2024.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE